



# Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

**Proposição:**  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 692 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

**Autor:**

Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

**Nº do Prontuário**

Supressiva  Substitutiva  Modificativa  Aditiva  Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

### EMENDA ADITIVA

**Inclua-se na Medida Provisória nº 692, de 2015, onde couber o seguinte artigo:**

Art. O art. 3º da Resolução n.º 4.417, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. XXº Art. 3º Fica vedada, a partir de 1º de julho de 2015, a utilização de Recursos Obrigatórios, de que trata o MCR 6-2, para contratação das seguintes operações:

I - .....

II - .....

III - operações de custeio cujo valor individual exceda os limites por beneficiário por safra ou por ano agrícola estabelecidos no MCR 3-2-5 e no MCR 3-2-10-A, respectivamente, ressalvada as hipóteses em que haja lastro (projeto agrícola). (NR).

### JUSTIFICAÇÃO

Considerando a resolução do Banco Central do Brasil que vedou a utilização de Recursos Obrigatórios de operações de custeio cujo valor individual excedam os limites por beneficiário por safra ou por ano agrícola estabelecidos no MCR 3-2-5 e no MCR 3-2-10-A (Manual de Crédito Rural).

Os bancos financiam o produtor rural com recurso obrigatório (Subsidiado) com limite de R\$ 1,2 milhões por CNPJ.

CD/15248.36957-91



# Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 692 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015			
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS			Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
<p>Uma parte do recurso obrigatório pode ser emprestado sem o limitante de R\$ 1,2 milhões desde que haja lastro (projeto agrícola).</p> <p>Esta foi a principal alteração da legislação pois vedou o crédito rural com lastro mas sem o limitante.</p> <p>Assim, torna necessário alterar a Resolução para possibilitar que produtores com lastro (projeto agrícola), não sejam barrados pelo limitador do crédito rural, possibilitando recursos subsidiados do plano safra, eis que demonstrada a capacidade técnica e financeira.</p> <p><b>Assinatura:</b></p>				

CD/15248.36957-91